



MUNICÍPIO DE OURÉM

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

----- Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, que a Câmara Municipal de Ourém, emitiu em **27-08-2014** o Aditamento nº 3 ao Alvará de Loteamento nº 3/1990, em nome de **Maria Odete Marto dos Santos**, contribuinte fiscal n.º 123 584 051, **Duarte Eduardo Miguel Voncken**, contribuinte fiscal n.º 244 658 285, **Isabel Cristina Marto dos Santos Antunes**, contribuinte fiscal n.º 184 511 879, **Jacinta Maria Marto dos Santos**, contribuinte fiscal n.º 219 662 797, **Rafaela Alexandra Voncken**, contribuinte fiscal n.º 244 657 220, **Teresa Cristina Marto dos Santos**, contribuinte fiscal n.º 123 584 035 e de **Hose António Santos Silva**, contribuinte fiscal n.º 123 584 060, que titula a aprovação da alteração dos prédios situados na **Rua Francisco Marto**, na localidade de **Cova da Iria**, Freguesia de **Fátima**, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial sobre as fichas nºs **1716/Fátima (prédio mãe)**, **1817/Fátima (lote um)**, **1818/Fátima (lote dois)**, **1819/Fátima (lote três)** e **2963/Fátima (hotel e terreno)** e inscrito nas matrizes prediais urbanas sob os artigos 3329, 3349, 3348, 3347 e 7077, todos da referida freguesia. -----

----- Este aditamento consiste:

1. Na exclusão do lote 1 (um) descrito sob a ficha 1817/Fátima; -----
2. Na cedência da área de 144,60 metros quadrados, destinada a passeios para integrar o domínio público municipal; -----
3. Na criação de uma parcela de terreno, com área de 155,50 metros quadrados, provenientes da transformação e da divisão do lote três (ficha 1819/Fátima); -----
4. Na constituição de um único lote, com área total de 2473,10 metros quadrados, provenientes da junção ou anexação da área de 2129,20 metros quadrados, provenientes da ficha 2963/Fátima; da área de 170 metros quadrados provenientes do lote dois (ficha 1818/Fátima); da área de 25,5 metros quadrados provenientes da parte sobrante do lote três (ficha 1819/Fátima), após a constituição da parcela; da área de 148,40 metros quadrados provenientes da cedência anterior (ficha 1716/Fátima). -----

----- Com este aditamento que incorpora todas as alterações tituladas pelo aditamentos um e dois a este mesmo alvará, a levar a registo juntamente com este, o loteamento fica constituído por um lote (lote1), destinado a estabelecimento hoteleiro e comércio, com 2473,10 metros quadrados de área e por uma parcela com 155,50 metros quadrados de área, conforme planta síntese 3-4.01 de Julho de 2014. -----

----- O loteamento é constituído por 1 (um) lote, com as seguintes características: -----

Lote Número Um: -----

- Área do lote: 2.473,10 metros quadrados -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

CÂMARA MUNICIPAL

- Finalidade: Hotelaria e comércio -----
- Área máxima de Implantação: 2.455,90 metros quadrados -----
- Área Máxima de utilização ao lote: 10.500,00 metros quadrados -----
- Número de Pisos Acima da Cota de Soleira: 5 (cinco) * ou 6 (seis)** -----
- Número de Pisos Abaixo da Cota de Soleira: 2 (dois) -----

Confrontações: -----

- Norte: Rua Francisco Marto -----
- Sul: Rua Santa Isabel, parcela sobrante e Herdeiros de “Residencial Santo Amaro, Lda” -----
- Nascente: Rua Santa Joana Princesa -----
- Poente: Manuel Gonçalves da Silva -----

* Admite-se mais um piso recuado para as unidades hoteleiras, em edifícios isolados em lotes com a área mínima de 1.500,00 metros quadrados e uma altura de 21 metros. -----

** Edifício com 6 pisos acima da cota de soleira e 2 pisos abaixo da cota de soleira, construído com o alvará de licença nº 1273/1989. -----

Parcela de terreno, com a área de 155,50 metros quadrados. -----

Confrontações: -----

- Norte: Herdeiros de “Residencial Santo Amaro, Lda” -----
- Sul: Herdeiros de “Residencial Santo Amaro, Lda” -----
- Nascente: Herdeiros de “Residencial Santo Amaro, Lda” -----
- Poente: Joaquim Ribeiro -----

----- Foi cedida a área de 144,60 metros quadrados, destinada a passeios, para integrar o domínio público do Município com o alvará de loteamento nº 3/1990 e respetivo aditamento emitido a 11/07/2002. -----

----- Taxa de compensação no valor de 118.332,06 € (cento e dezoito mil trezentos e trinta e dois euros e seis centimos), referentes à compensação das áreas de cedência, em que deveriam ser cedidos à Câmara Municipal, para integração do domínio público 6.612,90 metros quadrados de terreno, relativo a espaços verdes públicos, espaços de utilização coletiva e equipamentos, nos termos do artigo 81º do Regulamento do Plano de Urbanização de Fátima. -----

----- Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo. -----

Paços do Concelho de Ourém, 8 de setembro de 2014
O Presidente da Câmara

(Paulo Fonseca)